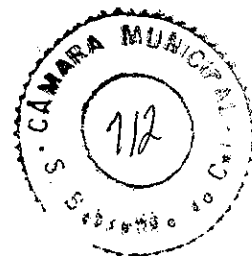




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
(Estado do Rio Grande do Sul)



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Reajusta em 15%, a partir do mês de junho de 1991, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

JOSÉ ELOY DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam reajustadas em 15%, a partir do mês de junho de 1991, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o reajuste mensal, nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1991, dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do mês anterior.

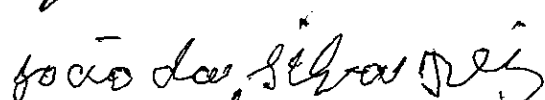
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

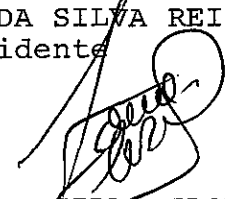
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Sebastião do Caí,

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente

Autenticação:


Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente


Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Vice-Presidente


Vereador TOMÉ DA SILVA FLORES
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
(Estado do Rio Grande do Sul)



Justificação

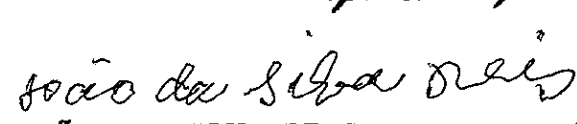
O Executivo Municipal oferece à apreciação da Câmara um projeto de lei que o autoriza a reajustar em 15%, no mês de junho de 1991, as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos e das pensionistas.

O anexo projeto de resolução é uma adaptação da proposta do Executivo aos quadros de servidores da Câmara.

À consideração do Plenário.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1991.


Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente


Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Vice-Presidente


Vereador TOMÉ DA SILVA FLORES
1º Secretário